



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Aos 27 dias de novembro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto nº 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações correlatas e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 026/2019 para Registro de Preços nº 017/2019, por deliberação da Pregoeira Daniela Aparecida Queiroz e homologado pelo Prefeito Municipal de Itaú de Minas, o Sr. Ronilton Gomes Cintra, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital, tendo sido os referidos preços oferecidos, classificados em 1º lugar no certame:

Cláusula Primeira - Do objeto

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais para curativos, insumos para diabéticos, equipamentos odontológicos, utensílios, equipamentos, instrumentos, peças, acessórios, materiais cirúrgicos e material de consumo médico hospitalar, a serem utilizados na manutenção das atividades de todos setores da Secretaria Municipal de Saúde, em regime de fornecimento parcelado, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
RUA: PAULO DE FRONTIM, 25 - VILA VÍRGÍNIA
RIBEIRAO PRETO - SP - 14030-430
CNPJ: 56.081.482/0001-06
I.E.: 582.196.195.118
INSC.MUNIC.: 3766201

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
15	065.011.015	Atadura crepe 100% algodão - 10 cm de largura com 3 metros de comprimento, constituído de 13 fios de algodão cru - comprimento em repouso 1,20 mts - pacote com 12 unidades	PEROLA	PCT	1600	3,86	6.176,00
16	065.011.016	Atadura crepe 100% algodão - 15 cm de largura com 3 metros de comprimento, constituído de 13 fios de algodão cru - comprimento em repouso 1,20 mts - pacote com 12 unidades	PEROLA	PCT	1600	5,30	8.480,00
17	065.011.017	Atadura crepe 100% algodão - 20 cm de largura com 3 metros de comprimento, constituído de 13 fios de algodão cru - comprimento em repouso 1,20 mts - pacote com 12 unidades	PEROLA	PCT	1000	6,86	6.860,00
20	065.011.020	Atadura de gesso 20 cm x 4m – secagem rápida (2 segundos) - caixa com 20 rolos	POLAR FIX	CX	30	52,50	1.575,00
43	065.003.261	Cânula orofaríngea de Guedel nº 00.	PROTEC	UND	50	3,95	197,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

44	065.003.262	Cânula orofaríngea de Guedel nº 000.	PROTEC	UND	50	3,95	197,50
58	065.003.206	Colar Cervical para resgate adulto confeccionado em polietileno de alta densidade de 1,5mm, revestido em espuma macia do tipo EVA resistente a fratura, com fecho em um dos lados de 50 mm. Possui botão na área de articulação que identifica sua montagem e o seu tamanho, na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para palpação e ventilação e na frente uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. (tamanho G).	SP RESGATE	UND	20	9,50	190,00
59	065.003.207	Colar Cervical para resgate adulto confeccionado em polietileno de alta densidade de 1,5mm, revestido em espuma macia do tipo EVA resistente a fratura, com fecho em um dos lados de 50 mm. Possui botão na área de articulação que identifica sua montagem e o seu tamanho, na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para palpação e ventilação e na frente uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. (tamanho M).	SP RESGATE	UND	20	9,50	190,00
60	065.003.208	Colar Cervical para resgate adulto confeccionado em polietileno de alta densidade de 1,5mm, revestido em espuma macia do tipo EVA resistente a fratura, com fecho em um dos lados de 50 mm. Possui botão na área de articulação que identifica sua montagem e o seu tamanho, na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para palpação e ventilação e na frente uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. (tamanho P).	SP RESGATE	UND	20	9,50	190,00
61	065.003.209	Colar Cervical para resgate infantil confeccionado em polietileno de alta densidade de 1,5mm, revestido em espuma macia do tipo EVA resistente a fratura, com fecho em um dos lados de 50 mm. Possui botão na área de articulação que identifica sua montagem e o seu tamanho, na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para palpação e ventilação e na frente uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.	SP RESGATE	UND	20	9,42	188,40
62	065.003.210	Colar Cervical para resgate neonatal confeccionado em polietileno de alta densidade de 1,5 mm, revestido em espuma macia do tipo EVA resistente a fratura, com fecho em um dos lados de 50 mm. Possui botão na área de articulação que identifica sua montagem e o seu tamanho, na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para palpação e ventilação e na frente uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.	SP RESGATE	UND	20	9,50	190,00
67	065.004.049	Compressa cirúrgica (campo operatório), não estéril, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo (04 camadas sobrepostas), fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com fio radiopaco, bordas devidamente acabadas, formato retangular, dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça e fixado em uma das extremidades da compressa, altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos, fios soltos, manchas, rasgos e rebarbas. Cor branca. Tamanho 45 x 50 cm. Embalagem com 50 unidades, o produto deverá atender as especificações ABNT NBR 14.767:2009.	AMERICA	UND	200	0,94	188,00
68	065.004.050	Compressa de gaze algodoadada estéril constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze hidrófilo, com no mínimo 13 fios por cm ² , costurado nas laterais, descartável e pronto para uso, dimensão dobrada: 10 x 15 cm com 06 dobras. Embalagem plástica individual conforme Portaria do MS.	AMERICA	UND	200	0,78	156,00
72	065.003.270	Cuba Rim inox - capacidade mínima 700 ml – dimensões aproximadas de 26 x 12 cm.	FAVA	UND	15	33,50	502,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

89	065.003.245	Esfigmomanômetro com fechamento em velcro super resistente Adulto, Insuflação de ar mecânica eficiente, deflação mecânica; Manômetro de alta precisão e tecnologia; Manguito com pêra em látex de qualidade superior; Braçadeira em nylon antialérgico e tratamento impermeável. Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulto completa (22 a 28 cm), 1 válvula e 1 pêra.	BIC	UND	60	148,00	8.880,00
90	065.003.244	Esfigmomanômetro com fechamento em velcro super resistente -Adulto Obeso, Insuflação de ar mecânica eficiente, deflaçãomecânica; Manômetro de alta precisão e tecnologia; Manguito com pêra em látex de qualidade superior; Braçadeira em nylon antialérgico e tratamento impermeável. Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulto grande completa (34 a 52 cm), 1 válvula e 1 pêra.	BIC	UND	10	181,00	1.810,00
91	065.003.246	Esfigmomanômetro com fechamento em velcro super resistente Pediátrico, Insuflação de ar mecânica eficiente, deflação mecânica; Manômetro de alta precisão e tecnologia; Manguito com pêra em látex de qualidade superior; Braçadeira em nylon antialérgico e tratamento impermeável. Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulta completa, 1 válvula e 1 pêra.	BIC	UND	10	154,00	1.540,00
100	065.003.235	Fio Catgut simples nº2-0 com agulha 30 mm - caixa com 24 unidades.	SHALON	CX	24	80,10	1.922,40
101	065.003.236	Fio Catgut simples nº3-0 com agulha 30 mm - caixa com 24 unidades.	SHALON	CX	24	80,10	1.922,40
102	065.003.237	Fio Cromado agulhado nº2-0 com agulha 30 mm - caixa com 24 unidades.	SHALON	CX	24	80,10	1.922,40
122	065.003.222	Jogo de tala para imobilização de membros aramada em EVA (4mm) com velcro, tamanhos: PP, P, M, G. Características: Jogo com quatro peças em cores e tamanhos diferentes. Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	SP RESGATE	UND	30	30,00	900,00
124	065.003.105	KIT PARA INALAÇÃO COMPLETO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO (MANGUEIRA E MÁSCARA).	DARU	KIT	200	4,99	998,00
125	065.003.028	KIT PARA INALAÇÃO COMPLETO ADULTO PARA OXIGÊNIO (MANGUEIRA E MÁSCARA).	DARU	KIT	200	4,99	998,00
126	065.003.121	KIT PARA INALAÇÃO COMPLETO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO (MANGUEIRA E MÁSCARA).	DARU	KIT	200	4,99	998,00
127	065.003.029	KIT PARA INALAÇÃO COMPLETO INFANTIL PARA OXIGÊNIO (MANGUEIRA E MÁSCARA)	DARU	KIT	200	4,99	998,00
139	065.004.072	Lençol de TNT 2,00 x 0,90.	DEJAMARO	UND	200	0,74	148,00
147	065.003.036	LUVA DE PROCEDIMENTO - P - LÁTEX - CAIXA COM 100 UNIDADES	LEMGRUBER	CX	1000	16,20	16.200,00
154	065.003.077	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5 - 5 A 10 KG - DESCARTÁVEL	BRASIL	UND	25	26,30	657,50
155	065.003.078	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,0 - 10 A 20 KG - DESCARTÁVEL	BRASIL	UND	25	26,30	657,50
156	065.003.079	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5 - 20 A 30 KG - DESCARTÁVEL	BRASIL	UND	25	27,10	677,50
157	065.003.080	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3,0 - 30 A 50 KG - DESCARTÁVEL	BRASIL	UND	25	27,10	677,50
158	065.003.081	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4,0 - 50 A 70 KG - DESCARTÁVEL	BRASIL	UND	25	27,10	677,50
159	065.003.082	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5,0 - ACIMA DE 70KG - DESCARTÁVEL	BRASIL	UND	25	27,10	677,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

163	065.003.275	Papel ECG z-fold para eletrocardiógrafo Dixtal pacote com 100 folhas tamanho 215x280.	FOUR STAR	PCT	20	6,75	135,00
166	065.003.276	Papel Termossensível para ECG cardiocare/cardiotech - 216mm x 30m - rolos.	FOUR STAR	RL	100	16,20	1.620,00
167	065.003.277	Papel Termossensível para Ecg 8cm x30m Papel para ECG compatível com ELETROCARDIÓGRAFO ECG12 (ECAFIX), EX03 (EMAI) e C30+ (TEB).	FOUR STAR	UND	100	5,46	546,00
172	065.002.005	PINÇA CHERON EM AÇO INOX 24 CM	ABC	UND	20	45,90	918,00
188	065.004.062	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30 de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão - pacote com 10 unds.	SR	PCT	3000	3,14	9.420,00
190	065.004.063	Seringa descartável para insulina com capacidade para 50UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30 de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão - pacote com 10 unds.	SR	PCT	5000	3,14	15.700,00
191	065.004.074	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, atóxico, capacidade 10 ml, sem agulha. Bico luer lock.	SR	UND	9000	0,219	1.971,00
192	065.004.076	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, atóxico, capacidade 20 ml, sem agulha. Bico luer slip.	SR	UND	18000	0,339	6.102,00
193	065.004.075	Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, atóxico, capacidade 3 ml, sem agulha. Bico luer lock.	SR	UND	8000	0,104	832,00
194	065.003.045	SERINGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, ATÓXICO, CAPACIDADE 5 ML, SEM AGULHA,	SR	UND	18000	0,114	2.052,00
225	065.003.069	SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	MARK MED	UND	100	0,40	40,00
226	065.003.064	SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	MARK MED	UND	100	0,412	41,20
235	065.003.108	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA	MARK MED	UND	150	0,895	134,25
237	065.003.243	Soro fisiológico 100 ml – sistema fechado	JP	BOLS	9000	1,99	17.910,00
238	065.003.003	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - SISTEMA FECHADO	JP	BOLS	7000	2,12	14.840,00
239	065.003.004	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - SISTEMA FECHADO	JP	BOLS	9000	2,49	22.410,00
240	065.003.005	SORO GLICO FISIOLÓGICO 250ML - SISTEMA FECHADO	JP	BOLS	2400	2,24	5.376,00
241	065.003.006	SORO GLICO FISIOLÓGICO 500ML - SISTEMA FECHADO	JP	BOLS	9000	2,78	25.020,00
242	065.003.007	SORO GLICOSADO 5% - 250ML - SISTEMA FECHADO	JP	BOLS	3000	2,21	6.630,00
243	065.003.008	SORO GLICOSADO 5% - 500ML - SISTEMA FECHADO	JP	BOLS	3600	2,78	10.008,00
Total Proponente:							210.248,55

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência durante o período compreendido entre 27/11/2019 a 27/11/2020, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Para os valores ofertados no registro, não haverá reajuste de preços.

Cláusula Terceira - Da entrega

3.1 - A **Contratada** obriga-se a entregar parceladamente o objeto desta Ata por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do mesmo, sem limite mínimo para faturamento, no horário de 08h00min as 11h00min e de 12h30min às 15h30min, de segunda a sexta-feira, no setor requisitante, sob pena do não recebimento dos produtos fora do prazo e aplicação das demais penalidades legais.

3.2 - A **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o estipulado na presente Ata.

3.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade do objeto deste contrato.

Cláusula Quarta - Do pagamento

4.1 - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, devendo os documentos fiscais ser apresentados no ato da entrega.

4.2 - Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação pela contratada dos documentos abaixo relacionados:

4.2.1 - Certidão de regularidade fiscal junto à fazenda federal (certidão de tributos e contribuições federais e certidão de quanto à dívida ativa da união); e que inclui contribuições sociais previstas nas alíneas "a" até "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Nº 8.212, de 24 de Julho de 1991;

4.2.2 - C.R.F. - Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.

4.3 - A fatura não aprovada pela **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.4 - A devolução de fatura não aprovada pela **Contratante**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda o fornecimento do produto.

Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contratação correrão a conta das dotações orçamentárias:

02.10.10.122.1005.1047-4.4.90.52.00 – Aquis.Equip.e Mat.Permanente para Saúde

02.10.10.301.1005.1048-4.4.90.52.00 – Aquis.Equip.e Mat.Permanente ESF

02.10.10.301.1005.2108-3.3.90.30.00 - Manutenção Estratégia Saúde da Família

02.10.10.302.1008.1052-4.4.90.52.00 – Aquis.Equip.e Mat.Permanente para Saúde

02.10.10.302.1008.2118-3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da saúde

02.10.10.305.1006.1053-4.4.90.52.00 – Aquis.Equip.Mat.Permanente Epidemiologia

02.10.10.305.1006.2128-3.3.90.30.00 – Manut.Vig.Epidemiologia Controle Doenças

02.10.10.301.1005.2110-3.3.90.30.00 – Manutenção da Saúde Bucal

02.10.10.301.1005.2110-4.4.90.55.00 – Manutenção da Saúde Bucal

02.10.10.301.1005.2182-3.3.90.30.00 – Manutenção Programa Brasil Sorridente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

Clausula Sexta - Da fiscalização

6.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.

6.2 - A **Contratada** fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, estoque dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura desta Ata.

Cláusula Sétima - Das responsabilidades

7.1 - A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

7.2 - A inadimplência da **Contratada** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

7.3 - A **Contratante** poderá, em qualquer tempo, durante a vigência do presente contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descrito no "**caput**" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da **Contratada**.

Cláusula Oitava - Das penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

8.1 - multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

8.2 - multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

8.3 - advertência.

8.4 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **Contratada** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.5 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.

8.6 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da **Contratada**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.7 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração, devidamente justificado.

8.8 - À **Contratada** que, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.10 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à **Contratada** o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Nona – Da revisão e cancelamento da Ata de Registro de Preços

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo À Administração, promover as negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, será revogado a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5.2 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, quando:

9.5.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

9.5.2.2 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior áqueles praticados no mercado.

9.5.2.3 - Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

9.5.2.4 - Por razão de interesse público.

9.5.2.5 - A pedido do fornecedor.

Cláusula Decima - Das disposições finais e do foro

Por força da Lei, o foro competente para conhecer deste contrato e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Pratápolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Itaú de Minas, 27 de novembro de 2019.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
LUIZ CARLOS GELOTTI
RUA ADOLFO LUTZ, 535 – B. JD. SÃO LUIZ
RIBEIRÃO PRETO – SP - 14020-310
RG: 4.169.049 SSP/SP
CPF: 290.459.598-87
BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS: _____